



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4817/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – RUA IZAÉL NASCIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA IZAÉL NASCIMENTO**, a atual rua sem nome, localizada entre as coordenadas 343189 7714977 e 343050 7715081, no Loteamento Itapebussu, no Bairro Itapebussu, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Guarapari – ES., 08 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal